

Judiciário preencheu vácuo de liderança na pandemia, diz Alexandre

A pandemia do novo coronavírus trouxe ao Brasil, além dos problemas sanitários, um vácuo de liderança que foi preenchido pelo trabalho do Poder Judiciário e, principalmente, do STF. Este é o entendimento do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, exposto durante o lançamento virtual do *Anuário da Justiça São Paulo 2020/2021*, organizado pela revista eletrônica **Consultor Jurídico**.

Nelson Jr./SCO/STF



O ministro Alexandre de Moraes, do STF
Nelson Jr./STF

Em comparação com outros países, com sistemas mais federalizados, como Estados Unidos e Alemanha, ou mais centralizados, como o Reino Unido e a França, aconteceram demandas judiciais, embora tenha sido feito um pacto e os governos centrais tenham conseguido coordenar as ações. "Poucas questões foram conflituosas, mas isso não ocorreu no Brasil porque não houve um plano nacional", disse o ministro.

Ele lembrou que durante o recesso do Judiciário, em janeiro último, quase um ano após o surgimento da pandemia, o STF foi obrigado a se pronunciar, cobrando do Ministério da Saúde uma coordenação das ações para o combate à doença e seus efeitos. "Se as coisas não forem feitas e não deixar que estados e municípios façam, isto vai gerar conflitos que, fatalmente, vão chegar ao Judiciário."

Segundo Moraes, o STF nada mais fez do que cumprir a letra da Constituição Federal, consagrando o federalismo em defesa da saúde e da vida.

Na avaliação do ministro, o ponto positivo gerado pela crise foi que o Poder Judiciário soube se modernizar e responder às demandas da sociedade. "Houve uma verdadeira revolução no sistema virtual do Judiciário que acabou gerando uma produtividade muito maior do que tínhamos antes. O Judiciário soube se adaptar", afirmou.

Moraes também comentou o julgamento de ontem do STF que consagrou a competência dos estados e municípios para fixarem normas sanitárias de combate à Covid-19, embora o debate na Corte, por vezes, tenha resvalado para questões religiosas. "Ninguém discorda da necessidade da defesa integral de crença e de culto. Mas o que se colocou como tópico principal foi a preservação da saúde e da vida", disse.

Nenhum decreto em exame no julgamento tratava de questões religiosas, mas de aglomeração de pessoas em local físico. "A medida mais eficaz para diminuir o contágio é o isolamento. Enquanto a vacina não funciona, o isolamento tem uma eficácia muito grande", disse, lembrando o exemplo da cidade de Araraquara, no interior de São Paulo, na qual a decretação de lockdown reduziu consideravelmente o número de mortes por coronavírus.

O [Anuário da Justiça São Paulo 2020|2021](#) é uma publicação da revista eletrônica **Consultor Jurídico**, com patrocínio da Uninove.

A versão online do **Anuário da Justiça São Paulo** é gratuita e pode ser encontrada no app Anuário da Justiça ou no site www.anuario.conjur.com.br

A sua versão impressa está à venda na [Livraria ConJur](http://www.conjur.com.br/loja). (www.conjur.com.br/loja)

Patrocínio

UNINOVE

Anunciantes desta edição

Abreu Sampaio Advocacia
Adilson Macabu & Nelson Pinto Advogados
Advocacia Ubirajara Silveira
Antonio de Pádua Soubhie Nogueira Advocacia
Apamagis
Asseff & Zonenschein Advogados
Associação Educacional Nove de Julho
Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia
Barroso Advogados
Bialski Advogados Associados
Bottini & Tamasauskas Advogados
Bradesco S.A.
Clito Fornaciari Júnior – Advocacia
Dannemann Siemsen Advogados
Décio Freire Advogados
Dias de Souza Advogados
Duarte Garcia, Serra Neto e Terra Advogados
D'Urso & Borges Advogados Associados
FCQ Advogados
Refit
Silveira Braga Advogados
Heleno Torres Advogados

HS Law
JBS S.A.
Keppler Advogados Associados
Lemos Jorge Advogados Associados
Machado Meyer Advogados
Milaré Advogados
Moraes Pitombo Advogados
Original 123 Assessoria de Imprensa
Pardo Advogados & Associados
Reis Advogados
Pinheiro Neto Advogados
Rocha, Marinho e Sales Advogados
Sergio Bermudes Advogados
Thomaz Bastos, Waisberg, Kurzweil Advogados
Villas Bôas e Salineiro Advogados
Volk e Giffoni Ferreira Sociedade de Advogados
Warde Advogados

Date Created

09/04/2021